



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 130/2023
Data: 10/05/2023 - Horário: 12:37
Legislativo

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 015/2023.

EXMO/A. SR/A. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar chamamento público visando firmar parceria com pessoa jurídica de direito privado, para disponibilização de forma gratuita de acesso à *internet* sem fio - *Wi-Fi*, em determinados pontos públicos de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, e dá outras Providências.

Inicialmente, Senhora Presidente, como se observa da redação da presente propositura legislativa, a mesma não envolve a disponibilização de recursos financeiros da Municipalidade, quer seja, são evidentes benefícios aos usuários desses locais, ao passo que, o presente Projeto de Lei não cria despesas ao Município, sendo, portanto, meramente autorizativo.

Com efeito, constata-se que o presente Projeto de Lei encaminhado neste azo, é constitucional e legal, razão pela qual merece aprovação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa de Leis. Portanto, vislumbrando que a propositura traz em seu bojo interesse público da Municipalidade e foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 08 de maio de 2023.


VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo/a Senhor/a;
ADRIANE MARI LOUREIRO;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 014/2023.

Protocolo Geral 130/2023
Data: 10/05/2023 - Horário: 12:37
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 22/05/2023

A. Skura
Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar chamamento público visando firmar parceria com pessoa jurídica de direito privado, para disponibilização de forma gratuita de acesso à *internet* sem fio - *Wi-Fi*, em determinados pontos públicos de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Chamamento Público visando firmar parcerias com pessoas jurídicas de direito privado, para a disponibilização de forma gratuita de acesso à *internet* sem fio - *Wi-Fi*, em determinados pontos públicos de Cotriguaçu-MT.

Art. 2.º O Chamamento Público de que trata o art. 1.º, da presente Lei, será regido pelos critérios estabelecidos em ato próprio, observada as legislações pertinentes, o qual deverá assegurar a ampla participação, além dos demais princípios constitucionais.

§ 1.º A abertura do procedimento previsto no *caput*, do presente artigo, é facultativa para a Administração Pública Municipal.

§ 2.º A Administração Pública Municipal, poderá celebrar contratos com as empresas privadas desde que não haja ônus ao Município.

Art. 3.º Fica permitida as pessoas jurídicas de direito privado o oferecimento de produtos e serviços aos usuários dentro dos limites estabelecidos no Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Único. A Administração Pública Municipal estipulará as demais formas de exploração de publicidade.

Art. 4.º O Poder Executivo Municipal poderá utilizar parte do espaço destinado à exploração de publicidade para veiculação institucional, bem como, terá acesso ao banco de dados dos usuários do sistema.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguacu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 130/2023
Data: 10/05/2023 - Horário: 12:37
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5.º Não se submetem ao disposto na presente Lei, os procedimentos:

I - previstos em legislação específica;

II - em que a Administração Pública Municipal ofereça contrapartida financeira.

Art. 6.º O Poder Executivo Municipal poderá autorizar a instalação de antenas e *totens* em áreas públicas, para a disponibilização de forma gratuita de acesso à internet sem fio - Wi-Fi.

Art. 7.º O Edital de Chamamento Público deverá ser amplamente divulgado, devendo ser mantido no *site* oficial do Poder Executivo Municipal, no mínimo, pelo prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 8.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 08 de maio de 2023.


VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal